

314 Capital Ltda. (“GESTORA”)

**MANUAL DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
(“Manual”)**

AGOSTO/2026

ÍNDICE

1. Objetivo.....	3
2. Base Regulatória.....	3
3. Definições.....	3
4. Estrutura Organizacional.....	4
5. Princípios do Apreçamento de Ativos e Valores Mobiliários.....	4
6. Visão do Processo.....	5
6.1. Processo de Precificação.....	5
7. Critério de Apreçamento de Ativos.....	7
7.1. Ativos no Mercado Local.....	7
7.2. Ativos no Exterior.....	11
7.3. Ativos Ilíquidos.....	11
8. Apreçamento na Curva e Monitoramento.....	11
9. Controle de Versões.....	12

1. Objetivo

Precificar e registrar os ativos de uma carteira de ativos, para efeito de valoração e cálculo dos ativos que integram as carteiras administradas sob gestão da Gestora.

Desta forma, o presente Manual descreve a metodologia e os processos operacionais de apreçamento dos ativos financeiros e valores mobiliários que compõem as carteiras administradas sob gestão da Gestora.

Vale destacar que as classes dos fundos de investimento geridos pela Gestora, quando e se aplicável, seguem os critérios e as metodologias utilizadas pelos respectivos Administradores Fiduciários, de modo que o presente Manual não se aplicará às classes sob gestão da Gestora, inclusive em relação às classes exclusivas.

Conforme previsto neste Manual, o principal objetivo da precificação de ativos é assegurar que os ativos financeiros integrantes das carteiras administradas sejam apreçados a valor justo, quando aplicável, conforme as Regras e Procedimentos AGRT, abaixo definido.

O presente Manual foi elaborado em linha com as disposições da regulamentação e autorregulamentação aplicáveis à precificação de ativos, notadamente, em atenção às Regras e Procedimentos AGRT, abaixo definido.

2. Base Regulatória

- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21");
- Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Anbima") de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("Código de AGRT"); e
- Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("Regras e Procedimentos AGRT").

3. Definições

- I. Fonte Primária: é a primeira fonte para a obtenção de preços e taxas para a realização da marcação a mercado ou na curva dos títulos e/ou ativos integrantes das carteiras.
- II. Fonte Secundária: serve como fonte alternativa para obtenção de preços e taxas para a marcação a mercado ou na curva de títulos ou ativos integrantes das carteiras, na ausência da Fonte Primária.

4. Estrutura Organizacional

O processo de precificação, bem como a análise de aderência dos preços calculados às condições de mercado dos ativos que integram as carteiras administradas sob gestão da Gestora, conforme descrito neste Manual, estão sob responsabilidade da equipe de riscos, sob supervisão do Diretor de Risco, conforme definido no contrato social e Formulário de Referência da Gestora ("Diretor de Risco"), e não contam com a participação dos integrantes ou sócios responsáveis pelas atividades de gestão das carteiras ("Equipe de Gestão"), de modo a evitar quaisquer conflitos de interesse nesse sentido ("Equipe de Precificação").

A Equipe de Precificação executará todas as etapas aplicáveis, desde a coleta de dados até a validação e aplicação dos preços às carteiras dos clientes. Nesse viés, também cabe a eles promover estudos, elaborar pareceres técnicos e propor alterações que se façam necessárias aos critérios de precificação de quaisquer tipos de ativos, bem como atender e solucionar questionamentos a respeito da marcação a mercado ou na curva dos ativos, conforme o caso.

Também visando a evitar conflitos de interesse, os colaboradores da Equipe de Precificação ficam instalados em sala separada dos colaboradores da Equipe de Gestão. Além disso, os integrantes de cada equipe são supervisionados por sócios e/ou coordenadores distintos. Adicionalmente, a Equipe de Precificação se constitui como uma área independente da Gestora, que possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à Equipe de Gestão da Gestora.

5. Princípios do Apreçamento de Ativos e Valores Mobiliários

Visando seguir as melhores práticas de mercado e assegurar transparência aos clientes, a Gestora adota os seguintes princípios para o apreçamento dos ativos financeiros e valores mobiliários:

Abrangência: todos os ativos de carteiras administradas geridas pela Gestora estão sujeitos as regras de precificação da Gestora, conforme descritas neste Manual.

Comprometimento: a Gestora compromete-se a garantir que os preços utilizados reflitam os preços de mercado. Na impossibilidade de observação destes, despenderá seus melhores esforços para estimar os preços de mercado dos ativos.

Equidade: o critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de apreçamento dos ativos tem como objetivo dar tratamento equitativo aos investidores das carteiras administradas.

Frequência: o apreçamento dos ativos deve ter como frequência mínima a periodicidade de envio dos relatórios das carteiras administradas, no que for cabível.

Formalismo: a Gestora formaliza seu processo e metodologia a partir desse Manual.

Objetividade: as informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de apreçamento dos ativos serão obtidas preferencialmente de fontes externas e independentes.

Consistência: o mesmo ativo não terá mais de um critério de precificação.

Transparência: os princípios e metodologias de apreçamentos dos ativos utilizados pela Gestora são públicos e disponibilizados aos clientes e órgãos regulamentadores e fiscalizadores.

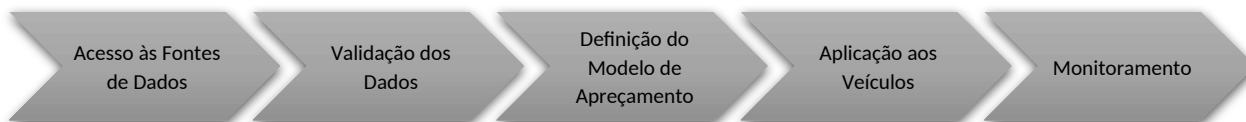
Melhores práticas: os processos e a metodologia utilizados pela Gestora seguem as melhores práticas de mercado.

6. Visão do Processo

Diariamente a base de dados de preços é atualizada de acordo com as fontes de dados de cada ativo, conforme processos descritos abaixo. Os preços coletados são validados para que possam ser utilizados no apreçamento das carteiras administradas.

6.1. Processo de Precificação

Sem prejuízo do detalhamento da precificação adotada pela Gestora para cada classe de ativos, o processo de precificação utilizado pela Gestora observa as seguintes etapas operacionais:



- Acesso às Fontes de Dados: Os procedimentos de importação ou captura dos dados primários possuem o maior grau possível de automação, minimizando possíveis erros operacionais e aumentando a confiabilidade dos dados primários. Os dados primários usados no processo de apreçamento dos ativos são obtidos através de fontes externas independentes, através de ferramentas como:

- i. Anbima (preços de títulos públicos e privados pelo Anbima Data);
- ii. CVM, Relatório dos Administradores Fiduciários e demais ferramentas de informação, tal como como Bloomberg, Quantum, entre outras (cotas de classes de fundos de investimento);
- iii. B3 – Brasil Bolsa Balcão (ações, opções de ações, bônus de subscrição e derivativos negociados em ambiente de bolsa);
- iv. Bacen (prévia de IPCA e IGPM);
- v. Cetip (taxa CDI);
- vi. IBGE (IPCA); e
- vii. FGV (IGPM).

Caso não seja possível obter os preços através das Fontes Primárias (ou a metodologia para precificar um determinado ativo ainda não tenha sido desenvolvida) são utilizadas Fontes Secundárias de precificação. Para os ativos que compõem as carteiras administradas, é utilizada como Fonte Secundária os preços utilizados pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

- Validação dos Dados: A verificação da consistência dos dados primários é feita, sempre que possível, por meio da comparação com informações provenientes de outras fontes disponíveis ou séries históricas, tudo com o objetivo de detectar possíveis problemas impedindo sua propagação pelo restante do processo. A Equipe de

Precificação é responsável por garantir a atualização diária dos preços na base de dados do sistema e por verificar sua consistência.

- Definição do Modelo de Apreçamento: Para os produtos que compõem a carteira das classes geridas pela Gestora, quando aplicável, a validação dos preços é feita diariamente através do processo de conciliação de carteira, que compara os preços divulgados pelos administradores fiduciários, corretoras e respectivos bancos custodiantes dos ativos com os preços que compõem a base de dados da Gestora. Para os outros produtos que compõem as carteiras administradas, a validação é feita mensalmente no processo de elaboração dos relatórios de posição e resultado, quando são confrontados os extratos dos bancos com a posição das carteiras administradas constante no sistema interno da Gestora.
- Aplicação: Em linha com Modelo de Apreçamento, o cálculo do patrimônio líquido da carteira administrada, é realizado manualmente ou via sistema, conforme o caso, sendo que o sistema processa a posição dos ativos com os preços inseridos.
- Monitoramento: Os ativos são monitorados manualmente ou via sistema contratado com o objetivo de checar a confiabilidade dos preços atribuídos aos ativos incluídos nas carteiras administradas. Os preços de referência serão apurados pelo menos uma vez por mês, sendo facultativo a Gestora atualizá-los com frequência menor. Um eventual diagnóstico de condição incomum de mercado ou má-aderência dos dados ao ativo em questão originará o questionamento da Gestora à instituição de negociação do respectivo ativo ou, ainda, a uma reavaliação do ativo.

7. Critério de Apreçamento de Ativos

7.1. Ativos no Mercado Local

a – Índices

- **Taxa SELIC**: Divulgada diariamente no site do Banco Central do Brasil (<http://www.bc.gov.br>) de forma oficial em D+1. Caso haja alguma demora para a divulgação, será utilizada a taxa divulgada no site da Anbima (<http://www.anbima.com.br/>) como prévia. Se não estiver disponível em tempo hábil para o cálculo do patrimônio líquido da carteira, será realizada uma cotação com o agente custodiante ou com o intermediário utilizado para aquisição e/ou negociação do ativo.

- **Taxa CDI:** Como Fonte Primária para a taxa DI-Over utiliza-se a taxa diariamente divulgada pela CETIP em seu site (<http://www.cetip.com.br>) após o fechamento dos mercados. Na falta dessa, será realizada uma cotação com o agente custodiante ou com o intermediário utilizado para aquisição e/ou negociação do ativo.

- **IPCA:** A Fonte Primária para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) é o IBGE, que divulga mensalmente em seu site a cotação oficial (www.ibge.gov.br). Para o cálculo de inflação pro rata no período entre as divulgações oficiais, utiliza-se a Fonte Secundária, que são as prévias divulgadas pela Anbima em seu site.

- **IGP-M:** A Fonte Primária para o Índice Geral de Preços (“IGP-M”) é a Fundação Getúlio Vargas (“FGV”), que divulga mensalmente em seu site a cotação oficial (<http://portalibre.fgv.br>). Para o cálculo de inflação pro rata no período entre as divulgações oficiais, utiliza-se a Fonte Secundária, que são as prévias divulgadas pela Anbima em seu site.

- **IGP-DI:** A Fonte Primária para o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (“IGP-DI”) é a Fundação Getúlio Vargas, que assim como o IGP-M, divulga mensalmente em seu site a cotação oficial.

- **Estrutura a termo da taxa de juros:** A estrutura a termo da taxa de juros é apurada a partir dos preços de ajuste dos contratos futuros de DI pela B3. É utilizado para o apreamento de ativos, sendo o primeiro ponto da curva DI-Over divulgada pela CETIP diariamente. A Fonte Secundária é a Anbima. Para o caso de curva de juros reais (“IPCA+”), é utilizada a curva de fechamento obtida na Anbima (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/curvas-de-juros-fechamento.htm).

b – Ativos de Renda Fixa

Observadas as disposições abaixo, caso a Gestora conclua que a adoção das taxas e preços divulgados pela Anbima possa resultar em informações distorcidas, apuração inadequada, distribuição não equitativa dos resultados, ou outras situações que

conflitem com seu dever fiduciário, poderá, mediante justificativa documentada, deixar de aplicar o disposto neste Manual.

- o Títulos Públicos

- Fonte Primária: Precificação a mercado, utiliza-se os preços unitários divulgados pela Anbima.

- Fonte Secundária: Precificação a mercado, utiliza-se o Preço Unitário (“PU”) do ativo divulgado pelo agente custodiante ou pelo intermediário utilizado para aquisição e/ou negociação do ativo.

- o Títulos Privados

- Fonte Primária: Precificação a mercado, utilizando os preços unitários de fechamento divulgados pela Anbima.

- Fontes Secundárias: (i) Precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelo agente custodiante ou pelo intermediário utilizado para aquisição e/ou negociação do ativo; ou (ii) Precificação na curva, utilizando a taxa de emissão dos papéis que, quando vinculadas a indexadores, seguem os critérios de apreciação na curva de acordo com as fórmulas estabelecidas, especificamente para as carteiras administradas de investidores qualificados ou profissionais;

c – Ativos de Renda Variável

Como regra geral, a Gestora deverá usar como fonte primária de preços para os ativos financeiros de renda variável negociados no Brasil: a B3 ou o mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Adicionalmente, o processo de apreçamento abaixo também objetiva tratar das hipóteses em que os ativos financeiros de renda variável reconhecidamente não apresentem negociações regulares no mercado, ou, ainda, nas hipóteses que haja dificuldade na coleta de preços.

- o Ações e derivativos padronizados

- Fonte Primária: precificação a mercado, utilizando os preços de fechamento e preços ajustados da BM&F Bovespa. Na eventual não divulgação de preços para uma

determinada data, serão utilizados os preços da última data em que tiver tido negociação do ativo.

- Fonte Secundária: precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelo agente custodiante ou intermediário utilizado para aquisição e/ou negociação do ativo.

d - Derivativos de Balcão

Como regra geral, a Gestora deverá usar como fonte primária de preços para os derivativos negociados no Brasil: a B3 ou o mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

- Fonte Primária: Dados divulgados pela B3 ou no mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

- Fonte Secundária: A partir das especificações determinadas entre as partes contratantes (em especial o preço de exercício). Desse modo, a Gestora buscará realizar a precificação a mercado, utiliza-se o PU do ativo divulgado pelo agente custodiante ou pelo intermediário utilizado para aquisição e/ou negociação do ativo.

e – Cotas de Classes Abertas

Classes abertas são aquelas em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo. As cotas das classes abertas somente podem ser cedidas em determinadas situações autorizadas pela regulamentação pertinente.

- Fonte Primária: A avaliação das cotas de classes abertas é realizada através da cota divulgada pelo administrador fiduciário do fundo.

f – Cotas de Classes Fechadas

Classes fechadas são aquelas com prazo determinado de duração e que não admitem o resgate das cotas durante o prazo de duração. A única forma de pagamento aos cotistas da classe é através da amortização das cotas. Ao final do prazo de duração, as cotas podem ser resgatadas, quando, então, a classe é encerrada.

As cotas das classes fechadas podem ser transferidas através de cessão de cotas, diferentemente das classes abertas, sendo necessário observar, ainda, restrições específicas aplicáveis a cada investidor.

- Fonte Primária: Caso a cota seja negociada no mercado secundário de ambiente eletrônico é utilizado o preço de fechamento da B3.

- Fontes Secundárias: A cota divulgada pelo administrador fiduciário do fundo.

7.2. Ativos no Exterior

a – Títulos Públicos, Ações, Bonds, Mutual Funds, ETF's

- Fonte Primária: os preços de fechamento divulgados pela bolsa em que tais ativos são regularmente negociados, os quais são convertidos da moeda estrangeira para a moeda corrente nacional pela Taxa de Câmbio Referencial divulgada pela B3.

- Fonte Secundária: Na situação em que não houver divulgação da cotação pela fonte utilizada ou indisponibilidade da cotação, repete-se a última cotação de fechamento disponibilizada, ajustada para à taxa de câmbio do dia, conforme critério descrito na fonte primária.

b – Cotas de veículos de investimento

- Fonte Primária: PU fornecido pelo administrador ou prestador de serviço de cálculo da cota do veículo, conforme indicado em seus documentos constitutivos.

- Fonte Secundária: PU fornecido pelo gestor do veículo de investimento em questão, via e-mail.

7.3. Ativos Ilíquidos

- Fonte Primária: Utiliza-se o PU do ativo divulgado pelo administrador fiduciário, na hipótese de classes de investimento ilíquidas ou o PU do ativo divulgado pelo agente custodiante ou pelo intermediário utilizado para aquisição e/ou negociação do ativo.

8. Apreçamento na Curva e Monitoramento

A Gestora deve assegurar que os ativos financeiros integrantes das carteiras administradas sejam apreçados a valor justo, quando aplicável, conforme as Regras e Procedimentos AGRT.

Excepcionalmente para investidores considerados qualificados ou profissionais, nos termos da regulação em vigor editada pela CVM, será admitido manter na carteira administrada ativos financeiros marcados na curva, desde que haja previsão, no contrato de carteira administrada, desta possibilidade.

Adicionalmente, os títulos de emissão bancária, como CDBs (Certificados de Depósito Bancário), LCIs e LCAs (Letras de Crédito Imobiliário e do Agronegócio, nesta ordem) poderão ser marcados apenas na curva.

9. Controle de Versões

Este Manual será revisado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD a cada 2 (dois) anos, ou se necessário, para atualização das metodologias utilizadas.

Histórico das atualizações		
Data	Versão	Responsável
Agosto de 2026	1ª e Atual	Diretor de Compliance, Risco e PLD